

CONTRATO nº 032/2017
CONCORRÊNCIA nº 003/2016
PROTOCOLO nº 145/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
VIGÊNCIA 09 (NOVE) MESES
VALOR TOTAL R\$ 578.588,13 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. João Vicente Gaido, portador do RG nº 9.390.042-9 e do CPF nº 848.174.968-00, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP**, com sede à Rua Doutor Tozzi, 105 – Jardim Redentor – Lindóia/SP – CEP 13950-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.445.741/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Penacchi Bernardi, portador do RG nº 46.050.169-0 e do CPF nº 346.961.658-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência nº 003/2016, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a **elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de ciclovias no Município de Campinas, nos termos do LOTE 02**, obedecendo as quantidades, prazos e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente Contrato é de 09 (nove) meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2 A execução dos serviços e obras deve seguir as disposições do Anexo I – Termo de Referência, especialmente no tocante aos prazos estabelecidos no cronograma físico e financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor de **R\$ 578.588,13 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA.

3.2 Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3 Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.



CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.1.1. Para emissão da Nota Fiscal a CONTRATADA deverá seguir o rito previsto no Anexo I – Termo de Referência especialmente quanto às medições que devem ser previamente aprovadas.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação do serviço/material, quantidade, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº 145/2016;
- d) Contrato nº 032/2017.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

Não será aceito boleto bancário.

4.4. A EMDEC terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços/fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Caso se aplique, será retida do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assumira eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **Anexo I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato;

5.3. Cumprir os prazos de execução e cronograma;

5.4. Apresentar, após assinatura do Contrato, o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com a identificação do Responsável Técnico e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento à legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, cujo ônus está a cargo da CONTRATADA.

5.4.1. Todas as autorizações e liberações junto aos órgãos competentes, para a execução das obras serão de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

5.6. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

6.3. Observar e cumprir as disposições do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA- TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

7.1.1. Será permitida a subcontratação do projeto executivo, mediante prévia aprovação da EMDEC, desde que a subcontratada comprove sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na prestação de serviço/fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 8.3.2;

8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.



8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo (PAP – Procedimento de Aplicação de Penalidade), com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado, se necessário, Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

10.2.3. Interrupção da prestação de serviços/fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da CONTRATADA;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vencidas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste, conforme registro na fl. 81 dos autos do PALC nº145/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Integram o presente Contrato, para todos os efeitos legais, os seguintes Anexos: Anexo I - Termo de Referência, Anexos A a F, Anexo i e a Proposta Comercial com respectiva planilha de valores, apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1.A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 27 OUT. 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A



João Vicente Gaido
Diretor de Planejamento e Projetos da EMDEC S/A



Guilherme Pennachi Bernardi
BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota



Cecília S. Nakai



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 9,2 KM de ciclovias no Município de Campinas.

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo fornecer informações sobre a contratação de serviços de projetos executivos e execução de obras para a implantação de aproximadamente 9,2 KM de ciclovias, em 02 (dois) LOTES a saber :

LOTE 02 – Ciclovias Avenida Washington Luiz e Avenida Baden Powell - Extensão total de 2,13 KM, sendo:

- a) **Ciclovias Avenida Washington Luiz T1-T2- Trecho com extensão de aproximadamente 1,4 Km;**
- b) **Ciclovias Avenida Baden Powell T2- Trecho com extensão de aproximadamente 0,73 Km.**

1.2. Os serviços, quantidades e demais condições técnicas e operacionais de cada serviço deverão respeitar o previsto neste Termo de Referência, sendo que, para a elaboração dos projetos executivos e obras, a CONTRATADA deverá considerar os endereços dos locais das obras e seguir os parâmetros e medidas definidas nos projetos básicos elaborados pela CONTRATANTE, e que serão parte integrante do presente na forma dos Anexos:

- **Anexo A - Modelo de Apresentação de Desenhos – 1 fl. A4**
- **Anexo B - Padrão de Detalhamento Para Ciclovias – 1 prancha**
- **Anexo C - Ciclovias Campo Grande - Itajaí – Projetos – 23 pranchas**
- **Anexo D - Ciclovias Washington Luiz- Projetos - 03 pranchas**
- **Anexo E - Ciclovias Baden Powell – Projetos – 02 pranchas**
- **Anexo F - Ciclovias Barão Geraldo – Projetos – 06 pranchas**
- **Anexo G - Planilha Cálculo BDI**
- **Anexo H - Planilhas de Estimativa de Custos**
- **Anexo i - Modelo Planilhas à Serem Preenchidas Pelos Proponentes.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Os projetos executivos a serem desenvolvidos deverão considerar os traçados estabelecidos nos projetos básicos anexos ao presente, com os ajustes eventualmente necessários, sempre acordados previamente com a CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, para desenvolvimento dos projetos executivos cumprir as regras e premissas estabelecidas a seguir.

2.1. DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO

2.1.1. Desenvolver as soluções de forma a fornecer visão global da integração entre o modal cicloviário e os outros meios de transporte, contemplando a acessibilidade universal e promovendo a integração urbanística da região a qual cada ciclovia deverá ser implantada;

- 2.1.2. Promover a utilização das ciclovias e garantir conforto e segurança aos ciclistas;
- 2.1.3. Atender a legislação pertinente, sendo que, na entrega dos mesmos, a CONTRATANTE verificará se existem inconsistências quanto a este Termo de Referência e/ou a qualquer condição imposta no Edital. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será comunicada e deverá realizar as alterações necessárias, dentro do prazo a ser estipulado pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional;
- 2.1.4. Realizar os levantamentos planialtimétricos cadastrais necessários à elaboração dos projetos executivos;
- 2.1.5. Elaborar os projetos executivos, contemplando o conjunto de documentos técnicos, como, desenhos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, listas de materiais com quantitativos, planilhas orçamentárias, métodos construtivos, especificações técnicas, relatórios técnicos, além de outros estudos, ensaios e levantamentos específicos e/ou serviços necessários de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tornando exequível as implantações das obras;
- 2.1.6. Detalhar as soluções técnicas, identificando todos os seus elementos construtivos com clareza, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante a fase de execução das obras;
- 2.1.7. Definir os métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para as obras;
- 2.1.8. Identificar os tipos de serviços a serem executados, os materiais e equipamentos a serem incorporados às obras, com especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;
- 2.1.9. Quantificar os custos das obras, demonstrar estes custos nos cronogramas físico-financeiros e definir os métodos e os prazos de execução dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência;
- 2.1.10. Executar as obras utilizando-se de materiais de qualidade, minimizando posterior manutenção;
- 2.1.11. Fornecer subsídios para a gestão das obras, compreendendo a programação, a estratégia de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados necessários;
- 2.1.12. Atender as normas de segurança, funcionalidade, mobilidade e adequação ao interesse público; e
- 2.1.13. Atender a legislação trabalhista, normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

2.2. ESCOPO DO PROJETO EXECUTIVO

A CONTRATADA deverá elaborar os projetos executivos das ciclovias, contemplando o seguinte escopo:

2.2.1. Levantamento Topográfico

2.2.1.1. Poligonal de apoio

- 2.2.1.1.1. A partir dos marcos oficiais estabelecidos pela CONTRATANTE, será implantada a poligonal de apoio, que deverá ser materializada através de pinos de aço cravados nas guias ou em locais próximos, desde que estáveis, não sujeitos a abalos, podendo ser utilizados marcos de concreto, Recomenda-



se que sua instalação seja feita em locais que não serão afetados pela obras ou por outras obras previsíveis.

2.2.1.1.2. Os vértices serão medidos através do sistema de posicionamento global (GPS), com constelação global navstar.

2.2.1.1.3. As poligonais secundárias deverão obedecer a Classe IIP da NBR 13.133/1996, com seus pontos materializados através de pinos de aço, medidos com utilização de estação total classe 2, obedecendo-se à tolerância de fechamento linear de 1:10.000 e angular = $20'' \times n \frac{1}{2}$, sendo n igual a número de vértices da poligonal.

2.2.1.1.4. Os vértices das poligonais de apoio e secundárias terão suas cotas determinadas através de nivelamento Classe IIN da NBR 13.133/1996, utilizando-se miras dobráveis centimétricas, devidamente aferidas, providas de prumo esférico, leitura do fio médio, ida e volta ou circuito fechado obedecendo à tolerância de fechamento de 20mm x (0,5 X K), sendo K a distância em km num único sentido.

2.2.1.2. Levantamento dos detalhes das faixas

2.2.1.2.1. Os detalhamentos das faixas de interesse deverão ser executados com levantamentos Classe II PAC da NBR 13.133/1996, compreendendo os detalhamentos do sistema viário, guias, sarjetas e rebaixos, postes de rede pública de distribuição de energia, de iluminação, sinalização existente, tampões de poços de visita e caixas de utilidades públicas com as respectivas identificações, árvores e demais elementos que poderão interferir nos projetos das ciclovias.

2.2.1.3. Processamento, ajustes e desenhos

2.2.1.3.1. Através de programas específicos, os dados dos levantamentos deverão ser processados e ajustados para obtenção das coordenadas e cotas dos pontos de detalhe que servirão de base para a confecção dos desenhos.

2.2.1.3.2. Os desenhos finais deverão ser apresentados plotados em papel sulfite e arquivo digital com extensão ".dwg" e deverão conter:

- o Todos os detalhes levantados em campo e curvas de nível de metro em metro;
- o Folha com indicação da obra, localização, município, escala, situação e articulação das pranchas;
- o Vértices dos pontos da poligonal, em UTM ou coordenadas locais e malha de coordenadas; e
- o Norte, legendas, notas e convenções topográficas.

2.2.1.4. Relatórios Técnicos

2.2.1.4.1. Deverão ser entregues pela CONTRATADA, relatórios técnicos onde conste descrição dos trabalhos executados, metodologia empregada, equipamentos utilizados, listagem das poligonais com as respectivas precisões obtidas, listagem das cadernetas de campo, listagem das irradiações e equipe técnica.

2.2.2. Projetos geométricos e Projetos de pavimentação

2.2.2.1. Os projetos geométricos deverão apresentar os traçados em planta, perfil longitudinal do eixo (greide) e seções transversais estaqueadas de 20m em 20m. Terão como base os levantamentos topográficos

planialtimétricos cadastrais e deverão detalhar os traçados geométricos das vias, com todos os elementos e detalhes necessários para perfeita definição, compreensão e implantação dos projetos.

2.2.2.2. Os projetos de pavimentação deverão apresentar a localização dos tipos de pavimentos especificados para cada trecho de via, com os devidos dimensionamentos, detalhamentos, quantitativos de materiais e memória de cálculo.

2.2.3. Projetos de sinalização viária

2.2.3.1. A elaboração dos projetos de sinalização vertical, horizontal e semaforica, das cicloviarias, objeto deste Termo de Referência, ficará a cargo da CONTRATANTE.

2.2.4. Elaboração de projetos de equipamentos de apoio

2.2.4.1. Os projetos de equipamentos de apoio deverão contemplar, os modelos de bicicletários, paraciclos e áreas de descanso, os materiais, quantidades e espaçamentos e a integração desses equipamentos com o sistema cicloviário proposto.

2.3. METODOLOGIA DE TRABALHO

2.3.1. Desenvolvimento dos projetos executivos

2.3.1.1. O desenvolvimento dos projetos executivos deverá ocorrer nas instalações da CONTRATADA.

2.3.1.2. O desenvolvimento dos projetos executivos deverá ser acompanhado pelos técnicos da CONTRATANTE, que a seu critério, poderá realizar reuniões em sua sede, para discutir e verificar o andamento dos projetos executivos a serem entregues pela CONTRATADA.

2.4. FORMA DE ENTREGA DOS PROJETOS EXECUTIVOS

2.4.1. Os projetos executivos deverão ser entregues da seguinte forma:

2.4.1.1. Desenhos em formato A1 (ABNT), alongados ou não, produzidos em CAD/2007 ou em versão mais atualizada, contendo, margens, carimbos, sequência de numeração de pranchas, conforme especificações definidas pela CONTRATANTE no Anexo I.

2.4.1.2. Para as versões preliminares, a cada vez que os projetos executivos forem submetidos à aprovação, deverão ser entregues, por projeto de ciclovia:

2.4.1.2.1. 02 (dois) jogos de cópias coloridas editadas em plotter, contendo no mínimo:

- o Planta de situação em escala mínima 1 / 3000;
- o Plantas de projetos geométricos em escala 1 / 200; e
- o Plantas e cortes de detalhes em escala 1 / 50.

2.4.1.2.2. 01 (uma) cópia em arquivos eletrônicos gravados nos formatos "*.DWG" com arquivos "*.CTB" e "*.SHX" e formato ".PDF", em pastas separadas e identificadas na sequência de apresentação dos desenhos;

2.4.1.2.3. 02 (duas) cópias impressas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras; e



2.4.1.2.4. 01 cópia em arquivo eletrônico Word 6.0 e/ou Excel 5.0 e formato “.PDF” ou versões mais atualizadas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.

2.4.1.3. Para a versão final, após aprovação definitiva pela CONTRATANTE, deverão ser entregues, por projeto de ciclovia:

2.4.1.3.1. 01 (um) jogo de cópias coloridas editadas em plotter, contendo no mínimo:

- Planta de situação em escala mínima 1 / 3000;
- Plantas de projetos geométricos em escala 1 / 200; e
- Plantas e cortes de detalhes em escala 1 / 50.

2.4.1.3.2. 01 (uma) cópia em arquivo eletrônico gravados nos formatos “.DWG” com arquivos “.CTB” e “.SHX” e formato “.PDF”, em pastas separadas e identificadas na sequência de apresentação dos desenhos;

2.4.1.3.3. 01 (uma) cópia impressa dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras; e

2.4.1.3.4. 01 (uma) cópia em arquivo eletrônico Word 6.0 e/ou Excel 5.0 e formato “.PDF”, ou versões mais atualizadas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.

2.4.1.3.5. 01 (uma) versão digitais finais contendo todo o material produzido, em PDF (Adobe), com arquivos devidamente ordenados como nas versões impressas.

2.4.1.4. Todas as entregas discriminadas no item 2.4.1 e sub itens deverão estar identificadas da seguinte forma:

2.4.1.4.1. Por ciclovia;

2.4.1.4.2. Separadas por tipo de material (Pranchas/Projetos, Mídia, Relatórios);

2.4.1.4.3. Acompanhadas de relatório de remessa, discriminando todo o conteúdo entregue.

2.5. DOS RECEBIMENTOS - PROJETOS EXECUTIVOS

2.5.1 Mensais

2.5.1.1. A partir do primeiro dia útil de cada mês, subsequente a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a MEDIÇÃO dos serviços e/ou obras executadas no mês anterior, seguindo os parâmetros definidos no cronograma físico e financeiro.

2.5.1.2. Ocorrendo de uma mesma licitante sagrar-se vencedora dos dois LOTES, deverá apresentar uma MEDIÇÃO distinta e de forma individual para cada LOTE, seguindo os parâmetros definidos na Cláusula Sétima.

2.5.1.3. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha e/ou inconsistência nos serviços apresentados, a mesma emitirá uma Notificação de Recusa, determinando que a CONTRATADA, refaça o(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.5.1.3.1. Na Notificação de Recusa constará o prazo para a correção do(s) serviço(s) de acordo com a(s) inconsistência(s) levantadas.

2.5.1.4. Entendendo que foram atendidas todas as normas e regramentos estabelecidos, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA da aprovação dos serviços referente ao mês contratual, por meio de emissão do "Termo de Aceite de Serviços Mensais", devendo a CONTRATADA emitir a competente nota fiscal de serviços, conforme valores e condições definidas no item 7.5 "Cronograma Físico e Financeiro"

Final

2.5.1. Após o recebimento da versão final do projeto executivo de cada ciclovia que compõe os LOTES, a CONTRATANTE fará a análise em até 15 (quinze) dias corridos da entrega dos mesmos.

2.5.2. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha e/ou inconsistência na conclusão dos projetos de cada ciclovia, a mesma emitirá uma Notificação de Recusa, determinando que a CONTRATADA, refaça o(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.5.2.1. Na Notificação de Recusa constará o prazo para correção do(s) serviço(s) de acordo com a(s) inconsistência(s) levantadas.

2.5.3. O descumprimento das correções e/ou dos prazos estabelecidos na Notificação de Recusa, sem a procedente justificativa à CONTRATANTE, ensejará a aplicação das penalidades definidas no Contrato assinado pelas partes.

2.5.4. Após à aprovação do projeto executivo de cada ciclovia constante nos LOTES, a CONTRATANTE emitirá o respectivo Termo de Aceite e também a OS - Obras (Ordem de Serviço para o início da execução de obras).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Locação

3.1.1.1. A partir da poligonal implantada para a elaboração do levantamento topográfico de cada local, deverão ser locados os alinhamentos das ciclovias, conforme especificado em projeto respectivo.

3.1.2. Limpeza

3.1.2.1. A limpeza de cada terreno corresponderá à retirada do material superficial impróprio em camadas de espessura média de 30 cm ao longo do trecho de cada Ciclovia a ser executada, devendo, inclusive realizar a referida limpeza no trecho de 0,35 metro de cada uma das bordas das Ciclovias, visando o plantio de grama já previsto neste Termo de Referência. O material deverá ser transportado para áreas determinadas, que poderão ser internas ou externas ao terreno, e espalhado convenientemente.

3.1.3. Remoção e remanejamento de interferências

3.1.3.1. A partir dos projetos executivos, a CONTRATADA deverá proceder com a retirada ou o remanejamento de todas as interferências que conflitem com o traçado proposto para cada ciclovia.



3.1.3.2. A CONTRATADA deverá obter junto às concessionárias, as autorizações para providenciar a remoção ou remanejamento das interferências, em caráter provisório ou definitivo.

3.2. EXECUÇÃO DAS CICLOVIAS

3.2.1. 3.2.1. Preparo do subleito

3.2.1.1. Com o terreno limpo e seco, deve-se iniciar a escavação da caixa, mantendo-se o greide do terreno a uma profundidade mínima indicada no projeto e com os mesmos caimentos que o pavimento pronto terá.

3.2.1.2. Nestas condições, regularizar e compactar o subleito até que fique na cota definida no projeto. A compactação do subleito deverá ser suficiente para obtenção do grau de compactação e índice de suporte (CBR) especificados em projeto e aprovado pela CONTRATANTE.

3.2.2. Execução da Ciclovia em concreto armado

3.2.2.1 Base de brita Graduada

3.2.2.1.1 A execução da base de bica consiste no fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, espalhamento, preparo e compactação da camada, de 3 cm de espessura, conforme especificações do projeto executivo .

3.2.2.1.2. O material empregado deverá estar isento de impurezas, tais como torrões de solo e materiais orgânicos.

3.2.2.1.3. A distribuição será realizada com o equipamento especificado de modo a assegurar uniformidade de composição; umidade; espessura e adensamento na camada solta.

3.2.2.1.4. Será permitida a distribuição manual nas áreas onde, em virtude de sua forma ou dimensões, não for possível, ou conveniente, a movimentação do distribuidor.

3.2.2.1.5. A compactação da base deverá ser suficiente para obtenção do grau de compactação e índices de suporte especificados em projeto e devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

3.2.2.1.6. A compactação será sempre iniciada pelas bordas, tomando-se o cuidado de, nas primeiras passadas, fazer com que os rolos compactadores se apoiem metade na sub-base, ou na base em construção.

3.2.2.1.7. Durante todo o tempo que durar a construção, e até o recebimento da camada, os materiais e os serviços serão protegidos contra a ação das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

3.2.2.2. Concreto armado

3.2.2.2.1 Sobre a base de bica corrida a CONTRATADA deverá executar piso em concreto usinado com fck= 15 MPA, com fibra, espessura de 7 cm e juntas de dilatação serradas a serem definidas no projeto executivo, com armação em tela de aço tipo Telcon Q 92 ou similar, em toda a largura da faixa.

- 3.2.2.2 Os painéis do piso deverão ser concretados em trechos definidos no projeto executivo devendo o concreto ser simplesmente vibrado e desempenado para evitar nata de cimento na superfície acabada que irá servir como piso.
- 3.2.2.4. Igualmente quando da aplicação do concreto armado, deverá ser utilizado filme plástico 150 micra, utilizando-se ainda de manta para cura úmida.

3.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.3.1. Concordância da Ciclovía com o Viário - Quando da interseção do pavimento de concreto da Ciclovía com o viário a CONTRATADA deverá realizar o acabamento do pavimento junto ao viário, permitindo assim a concordância da ciclovía com o mesmo, conforme detalhamento definido no projeto executivo.

3.3.2. Guias e sarjetas

- 3.3.2.1. As guias deverão estar rigorosamente dentro dos padrões PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e não deverão apresentar torturas. Serão rejeitadas pela CONTRATANTE aquelas que apresentarem torturas superiores à 0,5 (meio) cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta.
- 3.3.2.2. As guias e sarjetas serão executadas com concreto de resistência à compressão com $f_{ck} \geq 20,0$ Mpa. As guias pré-fabricadas devem ser escoradas, nas juntas por meio de blocos de concreto (bola) e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- 3.3.2.3. As curvas serão executadas com $\frac{1}{2}$ guia ou $\frac{1}{4}$ guia, de acordo com o raio definido no projeto executivo.
- 3.3.2.4. As sarjetas serão moldadas após o assentamento das guias, com concreto de resistência à compressão com $f_{ck} \geq 20,0$ Mpa, com as dimensões do projeto e 40 (quarenta) cm de largura.
- 3.3.2.5. Após a execução das guias e sarjetas, os passeios e canteiros serão recompostos.

3.3.3. Recomposição de passeio em concreto

3.3.3.1. Os passeios deverão ser executados em concreto $f_{ck} = 15$ Mpa, com 6 (seis) cm de espessura e acabamento superficial rugoso. A execução dos passeios inclui ainda preparo de base apiloada à 95% de proctor normal e lastro de pedrisco e pó de pedra.

3.3.4. Recomposição de canteiros e plantio de grama

3.3.4.1. A CONTRATADA deverá efetuar a recomposição dos canteiros e ilhas atualmente existentes e onde deverá ser construída a ciclovía mediante o plantio de grama que será especificada no projeto executivo, fornecidas em placas, com a utilização de terra orgânica de boa qualidade.

3.3.5. Desvios e Sinalizações de Obras

- 3.3.5.1. Todas as áreas e logradouros públicos que necessitarem interdições temporárias ao tráfego de veículos e pedestres durante a realização das obras, devem ser sinalizadas pela CONTRATADA, a qual deverá se responsabilizar também pela manutenção da sinalização.
- 3.3.5.2. A CONTRATANTE fornecerá os padrões para os projetos de interdições ou desvios de tráfego, de acordo com o especificado no Código de Trânsito Brasileiro.



3.3.6. Sinalização Viária

3.3.6.1. Projetos, fornecimento e execução dos serviços de sinalização horizontal, vertical, das ciclovias, ficarão a cargo da CONTRATANTE.

4. DA FISCALIZAÇÃO, DOS PRAZOS E DOS RECEBIMENTOS DAS OBRAS

4.1. DA FISCALIZAÇÃO

4.1.1. Durante a execução das obras, a fiscalização da CONTRATANTE verificará, além do cumprimento do cronograma ora definido, a correta execução dos serviços para aprovação da medição.

4.1.2. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha, inconsistência nas obras, nos serviços e/ou os materiais utilizados não atendam às especificações estabelecidas, além das penalidades previstas no Contrato, a CONTRATADA será notificada, por escrito, mediante "Notificação de Recusa", determinando a interrupção e a correção do(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.1.3. A Notificação de Recusa estabelecerá o prazo para correção do(s) serviço(s), sendo que o descumprimento das correções e/ou dos prazos sem a procedente justificativa à CONTRATANTE, ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA.

4.2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.2.1. O prazo total de execução dos serviços será de:

LOTE 02 – 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos contados a partir da emissão da OS - Projetos (ordem de serviço para a elaboração dos projetos executivos), conforme cronograma físico/financeiro anexo.

4.2.2. Caso apenas uma empresa seja vencedora dos dois LOTES, a mesma deverá executar todos os serviços descritos nos dois LOTES nos prazos estipulados no item 4.2.1 e no cronograma.

4.2.3. Após o término das obras de cada ciclovia, a CONTRATANTE fará a verificação da correta execução dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos.

4.2.4. Imediatamente à aprovação das obras finais, específicas de cada ciclovia, a CONTRATADA deverá elaborar *As built* de cada Ciclovia e apresentá-los a CONTRATANTE, que somente mediante ao recebimento de cada *As built* emitirá o respectivo Termo de Aceite.

4.3. DOS RECEBIMENTOS - OBRAS

4.3.1. Mensais

4.3.1.1. A partir do primeiro dia útil de cada mês, subsequente a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a MEDIÇÃO dos serviços e/ou obras executadas no mês anterior, seguindo os parâmetros definidos no cronograma físico e financeiro.

4.3.1.2. Ocorrendo de uma mesma licitante sagrar-se vencedora dos dois LOTES, deverá apresentar uma MEDIÇÃO distinta e de forma individual para cada LOTE, seguindo os parâmetros definidos na Cláusula Sétima.

4.3.1.3. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha e/ou inconsistência nos serviços apresentados, a mesma emitirá uma Notificação de Recusa, determinando que a CONTRATADA, refaça o(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.2.1.3.1. Na Notificação de Recusa constará o prazo para a correção do(s) serviço(s) de acordo com a(s) inconsistência(s) levantadas.

4.3.1.4. Entendendo que foram atendidas todas as normas e regramentos estabelecidos, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA da aprovação dos serviços e obras referente ao mês contratual, por meio de emissão do "Termo de Aceite de Serviços Mensais", devendo a CONTRATADA emitir a competente nota fiscal de serviços, conforme valores e condições definidas no item 7.5 "Cronograma Físico e Financeiro"

4.3.2. Final

4.3.2.1. As obras de cada uma das ciclovias definidas nos LOTES somente serão consideradas concluídas após o aceite dos técnicos da fiscalização da CONTRATANTE, através da emissão do "Termo de Aceite da Fiscalização";

4.3.2.2. Entendendo que foram atendidas todas as normas e regramentos impostos, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA da aprovação final, de cada ciclovia, por meio de Ofício.

4.3.2.3. Na sequência deverá a CONTRATADA, diante da informação de aprovação, providenciar e entregar à CONTRATANTE o *As built* da(s) obra(s) concluídas e "Relatório Técnico", devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo todas as especificações técnicas relativas a cada obra, em especial, projetos e relatórios de materiais empregados em todas as etapas.

4.3.2.4. A CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar os documentos entregues e havendo inconsistência(s) será(ão) devolvido(s), juntamente com uma Notificação de Recusa onde constará o prazo para apresentar a(s) correção(ões) de acordo com a(s) inconsistências apontadas.

4.3.2.5. Aprovado, a CONTRATANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo da Obra de Cada Ciclovia", que deverá ser assinado em até 2 (dois) dias úteis pelas partes. Somente mediante ao cumprimento de todas essas exigências é que poderá ser emitida a Nota Fiscal do último mês de serviço, conforme valores e condições definidas no item 7.5 "Cronograma Físico e Financeiro".

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A Vigência do Contrato deverá ser de 09 (nove) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, devendo todos os serviços e a execução dos mesmos serem concluídos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico e financeiro.

7. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços e/ou obras deverão ser medidos ao final cada mês, de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

7.2. Ocorrendo de uma mesma empresa sagrar-se vencedora dos dois LOTES, deverá ser emitida uma medição distinta para cada LOTE.



7.3. A CONTRATADA deverá apresentar a partir do 1º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, a medição dos serviços executados **NO MÊS CONTRATUAL** anterior.

7.4. Os serviços serão pagos conforme descrito a seguir e ainda de acordo com os itens 2.5, 4.3 e o "Cronograma Físico e Financeiro":

7.4.2. De posse do(s) Termo(s) de Aceite Mensal, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal no valor definido no "Cronograma Físico e Financeiro", referente aos serviços e/ou obras efetivamente realizadas que foram aprovadas no referido Termo(s) de Aceite Mensal.

7.4.2.1. Ocorrendo de uma mesma empresa sagrar-se vencedora dos dois LOTES, deverá ser emitida Nota Fiscal distinta de acordo com o respectivo LOTE;

7.4.3. A CONTRATANTE terá até 2 (dois) dias úteis para aceitar ou recusar a Nota Fiscal.

7.4.4. Todos os valores a serem pagos pela CONTRATANTE ocorrerão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do respectivo aceite da Nota Fiscal emitida.

7.5 Cronograma Físico e Financeiro





CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO - LOTE 1 E 2

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total (R\$)	%	
LOTE 1	Projeto Executivo	50%	50%					299.062,57	11,25	
		149.531,29	149.531,29							
		T1			50%	50%			280.039,67	10,53
		T2			25%	50%	25%		415.021,98	15,61
		T3				50%	50%		979.302,27	36,84
	T4				25%	50%	25%	343.342,53	12,92	
	T1/5				85.835,63	171.671,27	100%	45.172,43	1,70	
	Ciclovia Barão Geraldo		50%		50%			296.466,35	11,15	
	As-Built		148.233,18		148.233,18					
	Total Geral	149.531,29	297.764,47	392.008,52	923.017,60	810.250,34	85.835,63	2.658.407,80	100,00	
LOTE 2	Projeto Executivo	50%	50%					95.787,12	13,83	
		47.893,56	47.893,56							
	Ciclovia Av. Washington Luiz T1 - T2			50%	50%			375.372,58	54,18	
	Ciclovia Av. Baden Powell T2		34%	66%				221.687,02	32,00	
	As-Built		75.373,59							
Total Geral R\$	47.893,56	123.267,15	333.999,72	187.686,29			692.846,72	100,00		
TOTAL GERAL (LOTES 1 e 2)	%	5,89	12,56	21,66	33,14	24,18	2,56	100,00		
	R\$	197.424,85	421.031,62	726.008,24	1.110.703,89	810.250,34	85.835,63	3.351.254,52		



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ... INAS S/A
 Rua Dr. Salles Oliveira, n.º 1.028 - Vila Industrial - CEP 130 17 - Campinas/SP
 Fone: (19) 3772-4000 Site: www.emdec.com.br

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Além das responsabilidades previstas em lei, no Edital e Contrato, ao qual o presente é parte integrante, a CONTRATADA, após assinatura do Contrato, deverá apresentar o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com a identificação do Responsável Técnico e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento à legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, cujo ônus está a cargo da CONTRATADA.
- 8.2 Todas as autorizações e liberações junto aos órgãos competentes, para a execução das obras serão de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar Certidão de Registro da empresa (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.

9.2. **QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:** Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que se comprove a aptidão da licitante no desempenho de atividades em obras de pavimentação ou similar, sendo o quantitativo mínimo a ser comprovado para o conjunto dos LOTES de 11690 (onze mil seiscientos e setenta e seis) m², que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total do objeto licitado: 9230 m (extensão) x 2,533 m (largura equivalente) = 23380 m², 50% = 11690 m², de acordo com a Súmula 24 TCESP¹. Para cada LOTE individual o quantitativo mínimo deverá ser:

- Total para os 2 LOTES: 9,23 x 2,533 = 23380 m² _____ 50% ___ 11690 m²
- LOTE 1: 7,1 x 2,533 = 17984 m² _____ 50% ___ 8992 m²
- LOTE 2: 2,13 x 2,533 = 5395 m² _____ 50% ___ 2698 m²

9.2.1. A relevância da atividade acima indicada foi considerada por representar, sob a ótica construtiva, a atividade estrutural principal do objeto em questão.

9.2.2. Entende-se como Obras de pavimentação para o presente Termo de Referência, a realização de estrutura de múltiplas camadas de asfalto ou concreto construídos sobre a terraplenagem e destinada, técnica e economicamente, a resistir aos esforços oriundos do tráfego e a melhorar as condições de rolamento.

9.3. **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA ou CAU, em nome do profissional que será o responsável técnico da CONTRATADA pela execução do objeto contratual, comprovando ter executado, fornecido ou implantado obra de engenharia de execução de

1 Súmula 24:- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

pavimentação com as características semelhantes às exigidas por este Edital, conforme Súmula 23 do TCESP².

- 9.3.1. A relevância acima elencada foi considerada por representar, sob a ótica construtiva, atividades estruturais do objeto em questão.
- 9.3.2. O profissional detentor do atestado acima referido deverá estar, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, em uma das seguintes situações³:
- 9.3.2.1. Fazer parte do quadro permanente da empresa LICITANTE, condição comprovada através da ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional, juntada aos documentos de habilitação;
 - 9.3.2.2. Ser profissional autônomo contratado pela empresa LICITANTE, condição comprovada através de cópia do contrato de trabalho correspondente, juntada aos documentos de habilitação; e
 - 9.3.2.3. Ser sócio da empresa LICITANTE, condição comprovada por cópia de contrato social da empresa, juntada aos documentos de habilitação.

10. DO LOCAL DAS ENTREGAS

10.1. As entregas deverão ser realizadas na sede da EMDEC, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h, no endereço abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO (19)
Sede da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC S/A	Rua Dr. Salles de Oliveira, 1028 – Vila Industrial - Campinas – SP	Projetos: Sr. Mário Alvarenga - Fone: 3772-4035 Obras: Sr. Márcio de Oliveira Fone: 3772-4007

11. DO VALOR ESTIMADO

O Valor estimado da presente contratação é de R\$ 3.351.254,52 (Três milhões trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Conforme definido na "Planilha Cálculo BDI – Anexo G" o BDI de 26,40% descrito deve ser entendido com o limite máximo a ser indicado pela CONTRATADA, cabendo a mesma indicar na Proposta Comercial o percentual que a mesma entender como necessário para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

² **SÚMULA Nº 23** - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

³ **SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A
CONTRATADA: BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

CONTRATO Nº 032/2017

Objeto: elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de ciclovias no Município de Campinas, nos termos do LOTE 02.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 OUT. 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A



João Vicente Gaido
Diretor de Planejamento e Projetos da EMDEC S/A



Guilherme Pennachi Bernardi
BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CNPJ N°: 44.602.720/0001-00

CONTRATADA: BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ N°: 00.445.741/0001-86

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 032/2017

DATA DA ASSINATURA:


VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES

OBJETO: elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de ciclovias no Município de Campinas, nos termos do LOTE 02.

VALOR: R\$ 578.588,13 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, 27 OUT, 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente – EMDEC S/A
carlos.barreiro@emdec.com.br



João Vicente Gaido
Diretor de Planejamento e Projetos – EMDEC S/A
joão.gaido@emdec.com.br





PROPOSTA DE PREÇO

À
EMDEC
CONCORRÊNCIA nº 003/2016
PROTOCOLO nº 145/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

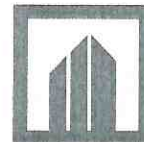
OBJETO: contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 9,2 KM de ciclovias no Município de Campinas.

Nome da Proponente: BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP
Endereço: Rua Doutor Tozzi, nº 105 – Jd. Redentor. Cidade: Lindóia/SP. CEP. 13950-000
Telefone: (19) 3898-8500 e-mail: licitação@bes.eng.br
CNPJ nº: 00.445.741/0001-86
Banco: Caixa Econômica Federal Conta Corrente: 00300000922-0
Agência: 1177 Cidade: Águas de Lindóia/SP

1. Conforme estipulado no item 9.2 e seus subitens e especificações constantes do Anexo 1 - Termo de Referência do edital, propomos: para o LOTE 01 **R\$ 2.273.854,01 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro Reais e um centavo)** e para o LOTE 02 **R\$ 578.588,13 (Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito Reais e treze centavos)**. O detalhamento dos preços seguem nas planilhas anexas, preenchidas seguindo o modelo do Anexo i – Modelo Planilhas a serem preenchidas pelas Proponentes..
2. **Declaramos, sob as penas da lei, que:**
 - a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto descrito no Anexo I - Termo de Referência.
 - b) Esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
 - c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas do Edital, relativas à licitação supra, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que integrarão o presente ajuste.
 - d) A prestação de serviço/fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



Ludmyla E. N. Voto
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A



3. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: 02/02/2017

Assinatura:

Nome: Guilherme Pennacchi Bernardi – Sócio Administrador
RG: 46.050.169-0 SSP/SP
CPF: 346.961.658-25

Ludmyla
Ludmyla E. N. Voto
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Contere com o Original
EMDEC S/A



LOTE 02							578.588,13		
MODELO PLANILHA DE CUSTOS • A SER PREENCHIDA • CICLOVIA • BADEN POWELL • T2									
Os custos da Obra Civil foram retirados das tabelas desoneradas SIURB, fornecidas pela Prefeitura de São Paulo referente à data-base de Julho/2016, SINAPI referente à data-base de Agosto/2016, DER referente à data-base de Setembro/2016, FDE referente à data-base de Outubro/2016 e SICRO referente à data-base de Julho/2016. Foi incluído para todos os itens o BDI de 26,40% sobre o custo direto.							DEZ/2016-R03		
ITEM	CÓD.	TABELA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR UNITÁRIO (C/ BDI) RS	VALOR TOTAL (C/ BDI) R\$	
1. PROJETO EXECUTIVO									
1.1	01-10-00	SIURB-INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	7.280,00	0,51	0,64	4.659,20	
1.2	20-03-19	SIURB-EDIF	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	Un.	7,00	1.926,11	2.434,60	17.042,20	
PROJETO EXECUTIVO • SUBTOTAL								21.701,40	
2. OBRA CIVIL									
2.1	01-11-00	SIURB-INFRA	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	m	728,00	3,86	4,88	3.552,64	
2.2	85424	SINAPI - COMPOS.	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	524,16	15,10	19,09	10.006,21	
2.3	4 S 06 200 01	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA - SINALIZAÇÃO DE OBRA	m²	5,61	201,28	254,42	1.427,30	
2.4	4 S 06 230 03	SICRO	FORN. IMPL. SUP. ECOL. S. CILÍNDRICA. PLACA. SIN. - SINALIZAÇÃO DE OBRA	Un.	9,00	118,57	149,87	1.348,83	
2.5	10-21-00	SIURB-INFRA	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ A PROFUNDIDADE DE 13CM	m²	63,32	31,55	39,88	2.525,20	
2.6	08-49-00	SIURB-INFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m²	1,47	98,64	124,68	183,28	
2.7	05-17-00	SIURB-INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	m	35,87	20,02	25,51	907,87	
2.8	73948/016	SINAPI - COMPOS.	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	1.585,47	3,56	4,25	6.738,25	
2.9	83336	SINAPI - COMPOS.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	195,00	3,88	4,90	955,50	
2.10	05-11-00	SIURB-INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	1.585,47	10,32	13,04	20.674,53	
2.11	72897	SINAPI - COMPOS.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	665,73	12,91	16,32	10.864,71	
2.12	72881	SINAPI - COMPOS.	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³ x km	9.985,99	0,83	1,05	10.485,29	
2.13	73844/002	SINAPI - COMPOS.	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	m³	39,00	384,90	486,51	18.973,89	
2.14	05-16-00	SIURB-INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	m	1.027,45	15,97	20,19	20.744,22	
2.15	73710	SINAPI - COMPOS.	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m²	47,56	80,22	101,40	4.822,58	
2.16	68053	SINAPI - COMPOS.	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.585,47	4,50	5,69	9.021,32	
2.17	85662	SINAPI - COMPOS.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	1.585,47	8,48	10,72	16.996,24	
2.18	74138/001	SINAPI - COMPOS.	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	110,98	271,45	343,11	38.078,35	
2.19	74236/001	SINAPI - COMPOS.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	467,60	7,40	9,35	4.372,06	
2.20	13-02-54	SIURB EDIF.	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - SELADO	m²	6,87	111,01	140,32	964,00	
2.21	02-03-04	SIURB EDIF.	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m²	4,07	50,46	63,78	259,58	
2.22	28.03.14.99	DER	TACHA BID. REF. PLAST.	Un.	166,00	13,05	16,50	2.739,00	
OBRA CIVIL • SUBTOTAL								186.640,85	
TOTAL GERAL:								208.342,25	



Alta
Ludmila E. N. Vov
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A



MODELO PLANILHA DE CUSTOS - A SER PREENCHIDA - CICLOVIA - AV. WASHINGTON LUIZ - T1 E T2

Os custos da Obra Civil foram retirados das tabelas desconstruídas SIURB, fornecidas pela Prefeitura de São Paulo referente à data-base de Julho/2016, SINAPI referente à data-base de Agosto/2016, DER referente à data-base de Setembro/2016, FDE referente à data-base de Outubro/2016 e SICRO referente à data-base de Julho/2016. Foi incluído para todos os itens o BDI de 26,40% sobre o custo direto.

DEZ/2016-R03

ITEM	CÓD.	TABELA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR UNITÁRIO (C/ BDI) RS	TOTAL BDI) RS
1. PROJETO EXECUTIVO								
1.1	01-10-00	SIURB-INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	35.000,00	0,51	0,64	22.400,00
1.2	20-03-19	SIURB-EDIF	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	Un.	9,00	1.926,11	2.434,60	21.911,40
PROJETO EXECUTIVO - SUBTOTAL								44.311,40
2. OBRA CIVIL								
2.1	01-11-00	SIURB-INFRA	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	m	1.419,00	3,86	4,88	6.924,72
2.2	85424	SINAPI - COMPOS.	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	340,56	15,10	19,09	6.501,29
2.3	4 S 06 200 01	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA - SINALIZAÇÃO DE OBRA	m²	5,61	201,28	254,42	1.427,30
2.4	4 S 06 230 03	SICRO	FORN. IMPL. SUP. ECOL. S. CILÍNDRICA. PLACA. SIN. - SINALIZAÇÃO DE OBRA	Un.	9,00	118,57	149,87	1.348,83
2.5	10-21-00	SIURB-INFRA	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ A PROFUNDIDADE DE 13CM	m²	1,00	31,55	39,88	39,88
2.6	08-49-00	SIURB-INFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m²	1,32	98,64	124,68	164,58
2.7	05-17-00	SIURB-INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	m	53,55	20,02	25,31	1.355,35
2.8	73948/016	SINAPI - COMPOS.	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	3.319,88	3,36	4,25	14.109,49
2.9	05-11-00	SIURB-INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM. INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	3.304,23	10,32	13,04	43.087,16
2.10	72897	SINAPI - COMPOS.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	901,90	12,91	16,32	14.719,01
2.11	72881	SINAPI - COMPOS.	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³ x km	11.724,73	0,83	1,05	12.310,97
2.12	83336	SINAPI - COMPOS.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	100,00	3,88	4,90	490,00
2.13	05-82-00	SIURB-INFRA	TRANSPORTE DE GUIAS	m x km	696,15	0,14	0,18	125,31
2.14	05-14-01	SIURB-INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100. INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	m	37,00	29,01	36,67	1.356,79
2.15	05-16-00	SIURB-INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	m	2.589,35	15,97	20,19	52.278,98
2.16	73710	SINAPI - COMPOS.	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA. INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m³	98,84	80,22	101,40	10.022,38
2.17	68053	SINAPI - COMPOS.	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA. PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	3.294,92	4,50	5,69	18.748,09
2.18	85662	SINAPI - COMPOS.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	3.294,92	8,48	10,72	35.321,54
2.19	16.07.012	FDE	BICICLETÁRIO SOBRE CIMENTADO OU BLOCO INTERTRAVADO	Un.	5,00	301,83	381,51	1.907,55
2.20	74138/001	SINAPI - COMPOS.	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	230,64	271,45	343,11	79.134,89
2.21	94294	SINAPI - COMPOS.	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS	m	53,55	5,12	6,47	346,47
2.22	05-75-00	SIURB-INFRA	REBAIXAMENTO DE GUIAS	m	53,55	9,66	12,21	653,85
2.23	02-03-04	SIURB EDIFIC.	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m²	263,60	50,46	63,78	16.812,41
2.24	83357	SINAPI - COMPOS.	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³ x km	75,00	0,72	0,91	68,25
2.25	05-95-00	SIURB-INFRA	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO CPA COM BORRACHA (SEM TRANSPORTE)	m³	2,50	577,98	730,57	1.826,43
2.26	13-02-54	SIURB EDIFIC.	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - SELADO	m²	1,60	111,01	140,32	224,51
2.27	18-70-40	SIURB-EDIF.	TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM	Un.	5,00	732,35	925,69	4.628,45
OBRA CIVIL - SUBTOTAL								325.934,48
TOTAL (RS):								370.245,88

Data: 02/02/2017



Guilherme Pennacchi Bernardi
 Guilherme Pennacchi Bernardi
 Sócio - Administrador
 RG: 46.050.169-0
 CPF: 346.961.658-25

Ludmyla E. N. Vota
 Ludmyla E. N. Vota
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A
 Confere com o Original
 EMDEC S/A